



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL 2017/1

EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) PROCESSO DE SELEÇÃO – 2017

O Programa de Pós-graduação em Ciências dos Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul informa que estão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES, para início no ano de 2017, de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013

Art. 1º. Disposição Geral

I - O público alvo deste edital são brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil ou no exterior.

II - A seleção e classificação dos candidatos será realizada seguindo os critérios apresentados neste edital.

III - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo e o acompanhamento, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufrgs.br/pgcimat> sobre eventuais alterações referentes a este processo seletivo. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: fis_pgcimat@ufrgs.br

Art. 2º. Requisitos e atribuições dos bolsistas, de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013

O Candidato a bolsa PNPd objeto deste edital deve atender aos seguintes requisitos:

I – Para implementação da bolsa, estar de posse do seu diploma de doutorado, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;

V - não ter vínculo empregatício ou estatutário

Art. 3º. Inscrições no processo seletivo

I - Serão considerados inscritos no processo seletivo descrito neste edital, os candidatos que estiverem inscritos dentro dos prazos estipulados neste Edital.

II - O período de inscrição para a seleção dos candidatos a bolsa PNPd será de 14/06/2017 até as 16h00min do dia 28/06/2017.

PGCIMAT

IQ/UFRGS – Prédio A2, sala A-216
Av. Bento Gonçalves, 9500 – 91540-000 Porto Alegre, RS
Fone/Fax: 051 33087198 – e-mail: pgcimat@f.ufrgs.br; www.ufrgs.br/pgcimat

III - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação citada abaixo:

- (a) Currículo Lattes atualizado na base do CNPq. O Currículo Lattes deverá estar documentado no ato de entrega (cópia simples)
- (b) Diploma de Doutorado (cópia simples).
- (c) Histórico Escolar de Doutorado (cópia simples);
- (d) Documento de identificação: Carteira de Identidade (somente para Brasileiros, cópia simples) ou Cédula de identidade de estrangeiros (cópia simples) ou Passaporte (somente para estrangeiros, cópia autenticada)
- (e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples) - somente para brasileiros;
- (f) Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas elaborado de acordo com as normas vigentes das agências financiadoras de pesquisa, tais como CNPq, CAPES, FAPERGS. O projeto de pesquisa deve estar enquadrado em uma das linhas de pesquisa do PGCIMAT-UFRGS
- (g) Carta de aceite do professor supervisor escolhido, que deverá ser um dos orientadores credenciados do PGCIMAT.

IV – A documentação solicitada deverá ser entregue no ato da inscrição. Os candidatos podem enviar a documentação exigida via correio com data de postagem não superior ao período final de inscrição estipulado neste edital. Os documentos deverão ser entregues ao Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais (PGCIMAT). Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia. CEP 91540-000 - Porto Alegre/RS. Os candidatos deverão informar o Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais sobre envio da documentação via correio, enviando via correio eletrônico o comprovante de envio do material.

V - Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados no Art. 3, item III entre a e g, implica na não homologação da inscrição do candidato.

Art. 4º. Quota disponível

I – Será oferecida 01 (uma) quota de bolsa PNPd para um período de 24 (vinte quatro) meses, com valor atual de R\$ 4.100,00/mês a ser paga diretamente ao candidato.

Art. 5º. Processo Seletivo

I- A avaliação dos candidatos será realizada por 3 (três) docentes pertencentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais, designada pela Comissão do PGCIMAT e que não tenham fornecido carta de aceite para candidato a bolsa PNPd objeto deste edital.

II-Cronograma do processo de seleção:

Análise de documentação e homologação dos candidatos	- até 29/06/2017
Análise do Curriculum Vitae	- até 30/06/2017
Apresentação do projeto e entrevista	- 03 a 06/07/2017
Resultado	- até 06/07/2017
Recursos	- 07/07/2017
Encerramento do processo	- 09/07/2017

O prédio e a sala onde será realizada defesa da produção intelectual/projeto de pesquisa serão divulgados até no máximo o dia anterior ao previsto para esta etapa, através de informativo no mural do PGCIMAT na parte externa da secretaria (Sala A-216, Prédio 43111, no Campus do Vale)

III – A pontuação dos candidatos no processo de seleção será obtida da média aritmética simples de duas notas: currículo nota de 0 a 10 (peso 1) e defesa de produção intelectual/projeto de pesquisa nota de 0 a 10 (peso 1) a ser apresentado a Comissão de Seleção de Bolsas PNPd. (ver tabela de pontuação para avaliação do currículo – anexo 1).

IV - A defesa de produção intelectual e do projeto de pesquisa de cada candidato terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e realizar-se-á em sessão pública, seguida de arguição da banca avaliadora por no máximo 10 minutos.

V - A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente, com base na pontuação obtida. Em caso de empate, a somatória dos fatores de impacto dos artigos A1 (Qualis da área de Materiais) será o primeiro critério para desempate, se os candidatos não tiverem artigos A1 será realizada a somatória dos fatores de impacto dos artigos A2 (Qualis da área de Materiais) será o próximo critério de desempate, seguido da nota obtida na defesa da produção intelectual/projeto.

VI - Havendo mais do que 10 (dez) candidatos com inscrição homologada, somente os 10 (dez) candidatos que obtiverem a maior pontuação na análise do currículo serão classificados para a defesa de produção intelectual/projeto.

VII - As notas finais dos candidatos aprovados serão disponibilizadas na página do PGCIMAT bem como serão publicadas no mural do Programa, na parte externa da secretaria (Sala A-216, Prédio 43111, no Campus do Vale).

ANEXO 1
PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividade	Pontuação por item	Pontuação na Atividade
I. Atividade Docente (máximo 1,00)		
a. Docência 3º grau.	0,1 por crédito (máximo 0,5)	
b. Orientação ou co-orientação de aluno de pós-graduação ou graduação	0,5 por orientação de pós-graduação. 0,2 por co-orientação de pós-graduação ou orientação de TCC, IC ou estágio (máximo 0,5)	
II. Atividades de Pesquisa (máximo 7,00)		
a. Livro técnico-científico na área ou área afim, com ISBN	0,4/livro	
b. Capítulo de Livro técnico-científico na área ou área afim, com ISBN	0,2/capítulo	
c. Trabalho em periódico indexado no SCI ponderado de acordo com o Qualis da área de Materiais (CAPES)	Extrato A1: 1,0/artigo Extrato A2: 0,85/artigo Extrato B1: 0,70/artigo Extrato B2: 0,50/artigo Extratos B3, B4 e B5: 0,1/artigo	
d. Coordenação de projeto aprovado em agência financiadora	0,3/projeto	
e. Patente	0,5/aceita	
III. Estágio de Pós-doutorado ou Recém doutor (Máximo 1,00)		
	0,5/semestre em instituição em outro país	
	0,25/semestre em instituição no país	
IV. Outras Atividades (máximo 1,00)		
a. Atividade em indústria após o doutorado	0,2/semestre (máximo 0,4)	
b. Participação em banca de mestrado ou doutorado	0,2/banca (máximo 0,4)	
c. Apresentação de seminário ou comunicação oral congresso científico.	0,1/apresentação Nacional (máximo 0,4) 0,2/apresentação Internacional (máximo 0,4)	
d. Premiações científicas	0,2 graduação (máximo 0,2) 0,4 pós-graduação ou profissional (máximo 0,4)	